



Secretaria de
Estado da
Saúde



Regional de Saúde Centro Sul

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL

RESOLUÇÃO Nº 10/2020 – CIR CENTRO SUL

Aprova por unanimidade a solicitação de cancelamento da Resolução CIR Centro Sul nº19/2019, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Pontalina/GO, voltando ao projeto original.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Centro Sul do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

1 - O disposto no Artigo 17, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que trata da competência do Estado em prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações de serviços de saúde;

2 - O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a Assistência à Saúde e a Articulação Interfederativa;

3 - A Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de Setembro de 2017, ampara sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

4 - O Ofício nº 873/2020-GAB/SMS, que solicita o cancelamento da Resolução CIR Centro Sul nº19/2019, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) em Pontalina/GO voltando ao projeto original, considerando que já deram início ao funcionamento da UPA 24 h Dr. Osires de Urzêrda Natal, CNES nº 0247774;

5 - Na Reunião Ordinária da CIR Centro Sul, no dia 06 de outubro de 2020, às 08:30 h, ficou pactuado o cancelamento da Resolução CIR nº 19/2019, voltando ao projeto original. A Reunião ocorreu por webeconferência, link disponibilizado pela RSCS, situada na Av. Tocantins, Nº 311, Setor Central, Goiânia- GO.



Secretaria de
Estado da
Saúde



Regional de Saúde Centro Sul

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL

Continuação da RESOLUÇÃO Nº 10/2020 – CIR CENTRO SUL

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade a solicitação de cancelamento da Resolução CIR nº 19/2019, Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Pontalina/GO, voltando ao projeto original.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 03 de Novembro de 2020.

Douglas Alyes de Oliveira
Coordenador da
Comissão Intergestores Regional Centro Sul

Luzimar Pereira da Silva
Vice-Coordenadora da
Comissão Intergestores Regional Centro Sul